



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROJETO DE LEI N. 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de PARIPIRANGA, para o exercício financeiro de 2013 e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 23 / 11 / 2012

CAPITULO I DO CONTÉUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

[Signature]
Presidente da Câmara

07 VOTOS A FAVOR.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Orçamento – Programa do Município de PARIPIRANGA para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal;
- II – o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados;

Parágrafo único -- os valores desta Lei e de seus anexos estão expressos a preços de julho de 2012.

CAPITULO II DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SECAO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total, nos orçamentos fiscal e seguridade social, é estimada em R\$ 46.600.000,00 – (quarenta e seis milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - As receitas, decorrentes da arrecadação, pelo Tesouro Municipal, de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 23 / 10 / 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 23 / 10 / 2012

[Signature]
Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 20 / 11 / 2012
[Signature]
Presidente da Câmara
06 VOTOS A FAVOR.